



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08125/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

134 - 10.302.1003.2003 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000041 - Custeio Atenção Especializada - APAE

Suplementação por Excesso autorizada através da Lei nº 5.753 de 12/09/2023.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 100.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 100.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.167.294,11
Utilizado:	6,01 % 12.098.705,89		

AGUDOS/SP, 12 de setembro de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 12 de setembro de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

